



Ata - SEI nº 23521020064/2023-48/2025/EMTN/UCM/DGC/GAS/HC-UFTM-EBSERH

Uberaba, 07/05/2025.

Assunto: **Reunião extraordinária da Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional (EMTN) para tratar de assuntos relacionados à prescrição de suplementos no HC/UFTM.**

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h, reuniu-se, na sala da Nutrologia, no 3º andar do HC/UFTM, a Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional (EMTN), em reunião extraordinária, com a presença dos seguintes membros: Prof. Dr. Daniel Ferreira da Cunha (Coordenador Clínico), Dra. Mariana Argente Caetano Vilela (Nutróloga), Ana Paula Soares Barbosa (Farmacêutica), Selma Pereira de Sousa Ramos (Nutricionista), Jordana Moreira de Almeida (Nutricionista e Chefe da Unidade de Nutrição Clínica), e Daniela Marta da Silva (Nutricionista). Estiveram também presentes, como convidadas: Juliana Oliveira Prata (Enfermeira, Coordenadora das Unidades de Ortopedia e Doenças Infecciosas e Parasitárias - UDIP), Daniela Minaré Fonseca (Nutricionista Responsável pela Produção - Setor de Hotelaria Hospitalar) e Nathalia Maria Oliveira (Nutricionista representante da empresa Nutriville). O principal objetivo da reunião foi discutir estratégias para controle e rastreabilidade do uso de suplementos nutricionais, além de alinhar os fluxos entre as equipes assistenciais e empresa terceirizada. A discussão foi iniciada por Daniela Minaré, que deu continuidade aos temas abordados na última reunião do Grupo Permanente de Trabalho em Assistência Nutricional. Relatou que os gastos mensais com suplementos nutricionais apresentaram aumento significativo, acompanhado por um crescimento no número de prescrições em comparação aos meses anteriores. Ressaltou, ainda, a dificuldade atual em verificar de forma sistemática se os pacientes estão, de fato, recebendo os suplementos prescritos e dispensados pela empresa, o que compromete a segurança do paciente e a efetividade da Terapia Nutricional. Em seguida, Nathalia Maria Oliveira, representante da Nutriville, demonstrou interesse em colaborar com o controle, apontando como entrave a duplicidade de prescrições. Em diversos casos, a prescrição médica registrada no sistema AGHU diverge do mapa de prescrição utilizado pela equipe de nutrição, comprometendo a logística de entrega e aumentando o risco de falhas. Juliana Oliveira Prata ressaltou a importância da implementação do "huddle" em todos os setores do hospital - encontros breves e diários entre as equipes - como ferramenta para aproximar os profissionais e facilitar a discussão interdisciplinar de casos, promovendo o alinhamento entre os prescritores e os demais envolvidos na assistência. O Dr. Daniel reforçou a necessidade de investimentos contínuos na educação das equipes e na consolidação de fluxos e protocolos institucionais referentes à prescrição nutricional. Diante dos pontos discutidos, Juliana Prata sugeriu que a entrega de suplementos nutricionais siga o modelo já estabelecido na Pediatria para entrega de leite humano, fórmulas infantis e fórmulas especiais, utilizando planilhas de controle de recebimento, assinadas pela equipe de enfermagem ou por técnicos do setor, conforme a rotina vigente na administração de dietas enterais. Nesse modelo, a nutricionista responsável orientaria o médico quanto à prescrição, cabendo à este, a devida atualização no AGHU, evitando, assim, duplicidade de informações. Jordana Moreira de Almeida manifestou preocupação com o risco de perda de autonomia da equipe de nutrição e com a sobrecarga de trabalho da nutricionista. Contudo, Dra. Mariana, não entende como perda de autonomia, uma vez que é semelhante ao que ocorre quando alguma especialidade médica responde ao pedido de interconsulta da equipe titular do paciente. O médico especialista sugere a conduta, porém, o médico titular, que é o responsável pelo ajuste da prescrição. Além disto, lembrou-se que as nutricionistas já participam das visitas multiprofissionais nos setores e têm acesso direto aos médicos e às prescrições. Jordana compartilhou ainda uma experiência positiva do Hospital de Clínicas de Uberlândia, onde as nutricionistas elaboram planilhas com orientações sobre a prescrição dietética e encaminham para as Unidades Assistenciais, facilitando o ajuste da prescrição médica no AGHU. Juliana reforçou que deve haver apenas uma prescrição oficial por paciente e que, em caso de divergência, a equipe de enfermagem deve seguir aquela registrada no sistema AGHU, sendo fundamental a unificação da fonte de informação. Diante do consenso entre os presentes, ficou acordada a realização de um projeto piloto nos setores da UDIP e da Ortopedia (ambos sob coordenação de Juliana Prata), com os seguintes encaminhamentos: **1. Reunião do Setor de Hotelaria com a equipe de Tecnologia da Informação (TI) para inclusão dos suplementos padronizados no AGHU, com descritores compatíveis com a rotina hospitalar; 2. Jordana trará o modelo de planilha utilizado pela equipe do HC Ebserh Uberlândia para adaptação local; 3. A empresa Nutriville reunirá-se com seu setor de informática ao longo da semana para avaliar a necessidade de ajustes no sistema; 4. Os funcionários dos setores envolvidos passarão por treinamento, conduzido por Juliana Prata, com foco nos novos fluxos de prescrição, recebimento e controle de suplementos; 5. Serão estabelecidos horários padrão para a entrega dos suplementos ao paciente.** Posteriormente, os resultados desse piloto serão apresentados à Diretora de Enfermagem, Ana Cláudia de Moraes Faquim, para definição do fluxo definitivo, identificação de possíveis barreiras e proposição de alternativas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com o compromisso de continuidade das ações conforme os encaminhamentos pactuados. Eu, MARIANA ARGENTE CAETANO VILELA, lavrei a presente ata, que, após lida, discutida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Soares Barbosa, Farmacêutico(a)**, em 13/05/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ferreira da Cunha, Médico(a)**, em 13/05/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Argente Caetano Vilela, Médico(a)**, em 13/05/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Selma Pereira de Souza Ramos, Nutricionista**, em 14/05/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Moreira de Almeida, Chefe de Unidade**, em 09/06/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Minare Fonseca, Nutricionista**, em 09/06/2025, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MARTA DA SILVA, Nutricionista**, em 09/06/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Oliveira Prata, Enfermeiro(a)**, em 30/06/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49440104** e o código CRC **D10E62A7**.

Referência: Processo nº 23521.020064/2023-48 SEI nº 49440104